



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 2ª RELATORIA
CONSELHEIRO ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

- 1. Expediente nº:** 4433/2018
- 2. Classe de Assunto:** 15 – Expediente
- 2.1 Assunto:** 1 – Expediente – Pedido de juntada de documentos referente ao processo nº 10371/2017
- 3. Responsável:** Eduardo dos Santos Sobrinho – CPF: 558.077.121-53
- 4. Origem:** Prefeitura Municipal de Piraquê - TO
- 5. Relator:** Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves

6. DESPACHO Nº 522/2018

6.1. Trata-se de Expediente protocolizado neste Tribunal pelo senhor **Eduardo dos Santos Sobrinho** – Prefeito Municipal, no qual apresenta alegações de defesa e solicita a juntada de documentos quanto aos apontamentos do Despacho nº 33/2018 – RELT2, constantes dos autos de nº 10371/2017 – Prestação de Contas Consolidadas referente ao exercício de 2016.

6.2. Destarte, considerando a revelia do responsável, conforme Certificado de Revelia nº 53/2018, determino a juntada dos esclarecimentos ao Processo nº 10371/2017, mesmo após o término do prazo legal, em respeito aos princípios da verdade real e da instrumentalidade das formas, no estágio em que se encontra o feito, na qualidade de memoriais.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da 2ª Relatoria, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de julho 2018.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Conselheiro Titular da 2ª Relatoria



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES

Cargo: CONSELHEIRO CORREGEDOR - Matrícula: 246455

Código de Autenticação: 2fe2076c0feba063591b051c3d7fcba1 - 24/07/2018 16:49:50